
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Revoga o Decreto Legislativo 01/2020, e dá outras providências.
O Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Considerando que a pandemia do Covid-19, já se apresenta de forma controlada, face o avanço da vacinação;

Considerando que já tendo se passado mais de 01(hum) ano do início da pandemia, e a população ter se conscientizado da gravidade da doença, e está tomando as precauções para evitar o contágio;

Considerando que o Poder Executivo em todas as esferas, abrandou as restrições quanto ao funcionamento das empresas privadas e órgãos públicos;

Considerando que é dever do Administrador Público zelar pela publicidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;

Considerando que o Município de Aperibé, foi o primeiro município da região Noroeste Fluminense, a atingir 100% da vacinação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a reabertura da Câmara Municipal de Aperibé, para entrada do público em geral, seja para atendimento administrativo, seja para a presença durante as sessões ordinárias e extraordinárias, a partir dessa data.

Art. 2º. Para a presença dentro das dependências da Câmara Municipal de Aperibé, é obrigatório o uso de máscara e asseio das mãos com álcool 70%, ficando limitado ao número de cadeiras disponíveis, em razão do distanciamento social necessário.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aperibé, 30 de setembro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:04C2DEA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/10/2021. Edição 2984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>